LEI MUNICIPAL N° 1433/15, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Lar da Criança, através do repasse de recursos financeiros para concessão de abrigo a crianças.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º** Fica o Município, através do executivo municipal autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Beneficente Lar da Criança, localizado à Rua Anita Garibaldi, 870, na cidade de Erechim, para crianças residentes no Município conveniado, com idade entre zero a dezessete anos, de ambos os sexos, através do repasse de recursos financeiros no valor constante da minuta de convênio.
- **Art. 2º -** A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela seguinte dotação do Fundo Municipal de Assistência Social: 3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais.
- **Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos seis dias do mês de novembro de 2015.

VILSON ANTONIO BABICZ, Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 06.11.15 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO, Secretário.